



Câmara Municipal de Porto Alegre

R. 53

PROC. Nº 3469/07

PLCL Nº 014/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 113 /07 – CEFOR

Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências, determinando aos estabelecimentos de saúde a disponibilização de macas especiais para o atendimento de pacientes obesos.

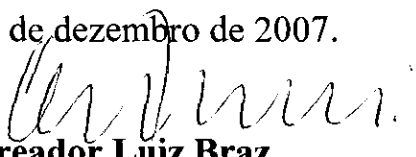
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

A douta Procuradoria da Casa, fl. 48, bem como a Comissão de Constituição e Justiça, fls. 50 e 51, opinaram no sentido de que a Proposição está apta a seguir sua tramitação, em razão da inexistência de óbice jurídico material ou processual. No mesmo sentido é o nosso entendimento.

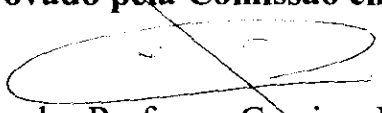
Destarte, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto.

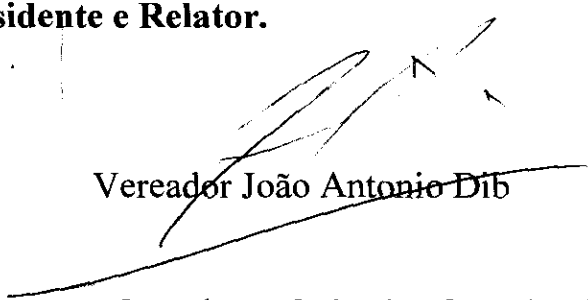
Pela **aprovação** do Projeto.

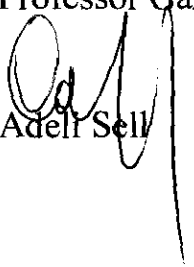
Sala Domingos Spolidoro, 6 de dezembro de 2007.


Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-12-07.


Vereador Professor Garcia – Presidente


Vereador João Antonio Dib


Vereador Adelf Sell
DPS/SP

Vereadora Maristela Meneghetti